CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 344 - PE 145/15
03 09 15

PROJETO DE LEI N.º 145, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.293,96.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I – projeto: 1.946

ação: Construção da EMEF no Bairro Senai

valor 2015: R$ 9.293,96 (nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.293,96 (nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06	Despesas N/ Computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1.946	Construção de EMEF no Bairro Senai	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 9.293,96

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.02.12.365.3652.2923.3.3.9.0.18.00.00.00.00-501, no valor de R$ 9.293,96 (nove mil duzentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de setembro de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Fls. 344 – PE 145/15
03 09 15

Ofício n.º 819/2015-GP

Montenegro, 03 de setembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 145/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2015 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 9.293,96.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Município de Montenegro recebeu recursos do Ministério da Educação/FNDE para a construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Senai, no valor de R$ 1.010.120,25. A obra foi licitada e o contrato de prestação de serviços n.º 102072015 foi assinado com a empresa Construtora Kamu Ltda.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas encaminhou o processo n.º 6684/2015, com o relatório técnico de execução da obra de construção da Escola do Bairro Senai, onde justifica a necessidade de um termo aditivo ao contrato no valor de R$ 9.293,96, como segue:

> Diante da realização de terraplenagem pela Prefeitura de Montenegro, verificou-se que o projeto de fundações existente no referido processo seria incompatível com o tipo de solo encontrado no terreno (baixa capacidade de suporte), constando, ainda, a inexistência de sondagem de solo no orçamento original. Portanto, é necessário o acréscimo dos itens sondagem de solo e projeto de fundação conforme os dados a serem fornecidos pela sondagem.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 09.02.12.365.3652.2923.3.3.9.0.18. 00.00.00.00-501, no valor de R$ 9.293,96.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 6684/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 03/09/15 às 10:55

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594